DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°. 008, 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ronaldo da Silva Corrêa, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais é:

CONSIDERANDO o art 3º, inciso X, da Portaria GM/MS n° 1.172, de 15 de
junho de 2004, referente a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e as atribuições relacionadas á Vigilância em Saúde, compete ao municipio o registro, a captura, a apreensão e a eliminação de animais que representem risco a saúde do homem, cabendo ao estado a supervisão, acompanhamento e orientações dessas ações.

CONSIDERANDO a necessidade de organização de trabalhos de
orientação, prevenção e tratamento de possíveis infestações de Arboviroses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para comporem a Sala de Coordenação e Controle de Arboviroses do Município de Reginópolis, os membros abaixo:

a) Giovanna Stephane Benso Silva Lazari- - Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento;

b) Luis Alberto dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

c) Lilian Gregório Sobrinho da Silva – Chefe da Enfermagem - Departamento Municipal de Saúde;

d) Eliana Cristina Custódio Tomaz - Assistente Social - Departamento Municipal de Assistência Social;

e) Ana Maria Canini Vincenzi Raduan - Diretora da Creche Celina – Departamento Municipal da Educação;

f) Anderson Luiz Pereira – Secretário Municipal de Esportes,

g) Marta Ligiade Souza Roversi -Secretária da Cultura e Turismo;

h) Carlos Alberto da Silva- Chefe da Vigilância Sanitária;

i) Noel Balbino Tomaz – Chefe do Contole de Vetores;

j) Marisa Lazari Camargo Ribeiro - Enfermeira - Vigilância Epidemiológica;

k) Leonardo Barboza - Secretário do Desenvolvimento Urbano e Rural;

l) Rodrigo Henrique Camilo- Representante do Poder Legislativo;

m)- Edvagner Poleti - Representante da sociedade Civil.

Parágrafo Único - Os membros, nomeados por este artigo, para comporem a Sala de Arboviroses terãocomo objetivo e intensificar a consolidação e divulgação de informações para a tomada de decisão visando o fortalecimento e a melhora de atividades para vigilância e controle das arboviroses do município de Reginópolis, dentre elas:

I - Planejar a execução das ações de mobilização e controle de Endemias e Epidemias;

II - Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de controle aos animais;

III - Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização para o controle do animal;

IV - Intensificar as ações de controle ambienta! do animal;

V - Mobilizar a comunidade para a sua responsabilidade em manter seus quintais e terrenos limpos e livres de entulhos

VI - Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle, as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

VII • Realizar os levantamentos de dados para os indicadores;Consolidar dados e informações sobre a intensificação de campanhas de controle de epidemias;

VIII - Remeter dados às Salas de Coordenação e Controle;

IX - Integrar as equipes multidisciplinares nas atividades de mobilização e controle dos animais;

X - Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de mobilização e orientação da população;

XI - Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação de campanhas;

XII -Incentivar a participação da sociedade civil organizada;

XIII - Mobilizar **e** a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação dos escorpiões nos ambientes;

XIV - Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações.

XV - Interação e engajamento, entre os setores da Prefeitura Municipal no combate de Endemias e Epidemias;

XVI * Participar das reuniões ordinárias mensais, a serem realizadas em datas e horários informados posteriormente, pelo Departamento Municipal de Saúde Município de Reginópolis, exeto em havendo necessidade serão convocadas reuniões extraordinárias

Artigo 3º - Os serviços prestados, pelos membros nomeados no artigo 1º não serão remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Municipio.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 22 de janeiro de 2024.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal

Giovanna S. Benso S. Lázari

Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Relação dos empregos e salários referentes ao exercício de 2023

EMPREGOS PÚBLICOS	REFERÊNCIA	VALOR ($)

Agente Comunitário	R/31	R$ 2.698,04
Agente Comunitário de Saúde	R/31	R$ 2.698,04
Agente de Apoio Educacional	R/20	R$ 1.577,48
Agente de Combate às Endemias	R/21	R$ 1.656,38
Agente de Licitações e Contratos	R/43	R$ 4.845,28
Agente Funerário	R/24	R$ 1.917,33
Agente Saneamento	R/27	R$ 2.219,58
Agente Sanitário	R/36	R$ 3.443,37
Almoxarife	R/26	R$ 2.113,78
Analista de Compras	R/40	R$ 4.185,45
Analista de Planejamento	R/43	R$ 4.845,28
Analista de Tecnologia da Informação	R/40	R$ 4.185,45
Assistente Social	R/38	R$ 3.796,34
Atendente	R/22	R$ 1.739,10
Auxiliar Administrativo	R/21	R$ 1.656,38
Auxiliar Docente PEB-I	R/23	R$ 1.826,11
Auxiliar de Biblioteca	R/21	R$ 1.656,38
Auxiliar de Cozinha	R/20	R$ 1.577,48
Auxiliar de Dentista	R/21	R$ 1.656,38
Auxiliar de Enfermagem	R/21	R$ 1.656,38
Auxiliar de Jardinagem	R/18	R$ 1.430,82
Auxiliar de Pedreiro	R/22	R$ 1.739,10
Carpinteiro	R/21	R$ 1.656,38
Chefe de Departamento Pessoal	R/41	R$ 4.394,69
Controle Interno	R/43	R$ 4.845,28
Dentista	R/45	R$ 5.341,81
Diretor Administrativo	R/45	R$ 5.341,81
Diretor de Escola	R/41	R$ 4.394,69
Diretor de Finanças	R/41	R$ 4.394,69
Educador Físico	R/38	R$ 3.796,34
Encanador	R/19	R$ 1.502,38
Enfermeiro Padrão	R/33	R$ 2.974,60
Engenheiro Civil	R/45	R$ 5.341,81
Escriturário I	R/16	R$ 1.297,65
Escriturário II	R/18	R$ 1.430,82
Farmacêutica	R/32	R$ 2.832,85
Fiscal de Obras	R/23	R$ 1.826,11
Fiscal Lançador	R/24	R$ 1.917,33
Fisioterapeuta	R/40	R$ 4.185,45
Fonoaudiologa	R/40	R$ 4.185,45
Inspetor de Alunos	R/24	R$ 1.917,33
Lançador	R/40	R$ 4.185,45
Lavador/Lubrificador	R/20	R$ 1.577,48
Leiturista	R/24	R$ 1.917,33
Margarida	R/16	R$ 1.297,65
Mecânico	R/34	R$ 3.123,24
Monitor de Transporte Escolar	R/19	R$ 1.502,38
Motorista I	R/21	R$ 1.656,38
Motorista II	R/24	R$ 1.917,33
Nutricionista	R/40	R$ 4.185,45
Operador Braçal	R/16	R$ 1.297,65
Operador de Máquina	R/24	R$ 1.917,33
Operador de Máquina I	R/18	R$ 1.430,82
Operador de Máquina II	R/23	R$ 1.826,11
Operador de Máquina III	R/26	R$ 2.113,78
Operador de Raio-X	R/30	R$ 2.569,50
Orientador de Informática	R/21	R$ 1.656,38
Ouvidoria	R/33	R$ 2.974,60
Pedreiro	R/21	R$ 1.656,38
Procurador Jurídico	R/43	R$ 4.845,28
Psicólogo	R/40	R$ 4.185,45
Professor de Artes - PEB-II	R/35	R$ 3.279,42
Professo de Inglês - PEB-II	R/35	R$ 3.279,42
Professor de Educação Especial	R/35	R$ 3.279,42
Professor de Educação Física - PEB-II	R/35	R$ 3.279,42
Professor de Educação Básica I	R/34	R$ 3.123,24
Químico	R/40	R$ 4.185,45
Recepcionista	R/16	R$ 1.297,65
Secretário de Escola	R/27	R$ 2.219,58
Servente	R/16	R$ 1.297,65
Servente Escolar	R/16	R$ 1.297,65
Serviços Gerais	R/16	R$ 1.297,65
Serviços Gerais Escolares	R/16	R$ 1.297,65
Supervisor de Merenda Escolar	R/18	R$ 1.430,82
Técnico de Enfermagem	R/21	R$ 1.656,38
Técnico de Segurança do Trabalho	R/35	R$ 3.279,42
Terapeuta Ocupacional	R/40	R$ 4.185,45
Tesoureiro	R/41	R$ 4.394,69
Tratorista	R/24	R$ 1.917,33
Vigia	R/16	R$ 1.297,65
Zelador	R/16	R$ 1.297,65
CARGOS EM COMISSÃO	**REFERÊNCIA**	**VALOR ($)**
Assessor de Gabinete	R/16	R$ 1.297,65
Chefe de Gabinete	R/37	R$ 3.615,60
Diretor de Esporte, Lazer e Juventude	R/44	R$ 5.087,48
Diretor de Meio Ambiente	R/44	R$ 5.087,48
Diretor de Transporte e Frota	R/44	R$ 5.087,48
Diretor de Obras e Serviços	R/44	R$ 5.087,48
Diretor de Educação	R/44	R$ 5.087,48
Diretos Administrativo dos Serviços de Saúde	R/44	R$ 5.087,48
Diretor de Assistência e Desenvolvimento Social	R/44	R$ 5.087,48
Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	R/43	R$ 4.845,28
Coordenador Executivo de Assuntos Estratégicos	R/41	R$ 4.394,69
Supervisor de Serviços	R/40	R$ 4.185,45
SUBSÍDIOS	**REFERÊNCIA**	**VALOR ($)**
Prefeito		R$ 15.000,00
Vice Prefeito		R$ 5.000,00
Conselheiro Tutelar	R/22	R$ 1.739,10
Secretário de Assistência Social, Criança e Adolescente	R/45	R$ 5.341,81
Secretário de Cultura e Turismo	R/45	R$ 5.341,81
Secretário de Esportes	R/45	R$ 5.341,81
Secretário da Administração Geral	R/45	R$ 5.341,81
Secretário de Transporte e Frota	R/45	R$ 5.341,81
Secretário da Saúde	R/45	R$ 5.341,81
Secretário de Esportes	R/45	R$ 5.341,81
Secretário de Educação	R/45	R$ 5.341,81
Secretário de Saúde e Saneamento	R/45	R$ 5.341,81
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	R/45	R$ 5.341,81
Secretário de Desenvolvimento Rural e Urbano	R/45	R$ 5.341,81

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	36.188,23	33.934,24	33.934,24	35.272,44	61.903,72	32.560,95	107.470,47	36.332,13	39.656,90	35.885,05	35.885,05	78.948,99	567.972,41	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	26.700,00	25.153,33	26.700,00	26.603,33	25.443,33	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	317.499,99	0,00
Encargos Sociais	12.733,18	12.408,38	12.570,78	12.712,88	17.573,82	12.444,79	13.236,74	13.236,74	13.142,86	13.142,86	13.142,86	21.959,65	168.305,54	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	75.621,41	71.495,95	73.205,02	74.588,65	104.920,87	71.705,74	147.407,21	76.268,87	79.499,76	75.727,91	75.727,91	127.608,64	1.053.777,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	75.621,41	71.495,95	73.205,02	74.588,65	104.920,87	71.705,74	147.407,21	76.268,87	79.499,76	75.727,91	75.727,91	127.608,64	1.053.777,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.251.814,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.251.814,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.053.777,94	2,44
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.595.108,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.465.353,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.335.597,99	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA	EMERSON CARLOS RABELO	EMERSON CARLOS RABELO
054.008.408-50	255.252.068-54	255.252.068-54
PRESIDENTE	RESP. CONTROLE INTERNO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	43.251.814,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.251.814,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.251.814,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.053.777,94	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.595.108,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.465.353,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.335.597,99	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
054.008.408-50
PRESIDENTE

EMERSON CARLOS RABELO
255.252.068-54
RESP. CONTROLE INTERNO

EMERSON CARLOS RABELO
255.252.068-54
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

FONTE: SCPI - Contabilidade [19562], CAMARA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS